LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.00283-0/2022

PROCESSO: **LI.01917-5/2021**
VALIDADE:

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVAVIES S.A	13.346.071/0001-92

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO EÓLICO DOM INOCÊNCIO NORTE – FASE II

Capacidade Instalada Total: 399,00000000000006 MW / Área Total dos Parques: 391,5016 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000388-3	1-1556

ATIVIDADES

ATIV.2666 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 05 - VSR 05

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 45,6 MW / Número de Aerogeradores: 8,0 unid / Área do Parque: 27,339 ha

Município:	Coordenadas Geográficas:
Dom Inocêncio (PI)	08°53'25.25"S / 41°34'59.61"O

ATIV.2668 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 06 - VSR 06

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 45,6 MW / Número de Aerogeradores: 8,0 unid / Área do Parque: 37,0519 ha

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 07/11/2022 às 12:54
[EtScOUDkBW8w6nlWZPjQGiosYd9OaB8HmaTwTzPi6f8MC17L87ljCX8kxlaxKtQs]

Emitido eletronicamente em 04/07/2025 08:31 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.150059-0/2025.5146.A023.B7D8]

Município: | **Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI) | 08°56'38.19"S / 41°34'18.34"O

ATIV.2669 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 07 - VSR 07

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 45,6 MW / Número de Aerogeradores: 8,0 unid / Área do Parque: 45,3139 ha

Município: | **Coordenadas Geográficas:**
Casa Nova (BA), Dom Inocêncio (PI) | 08°56'43.09"S / 41°32'42.45"O

ATIV.2670 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 13 - VSR 13

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 45,6 MW / Número de Aerogeradores: 8,0 unid / Área do Parque: 27,1437 ha

Município: | **Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI) | 08°57'08.92"S / 41°40'11.62"O

ATIV.2677 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 19 - VSR 19

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 45,6 MW / Número de Aerogeradores: 8,0 unid / Área do Parque: 51,5411 ha

Município: | **Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI) | 08°56'37.09"S / 41°38'21.87"O

ATIV.2678 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 22 - VSR 22

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 45,6 MW / Número de Aerogeradores: 8,0 unid / Área do Parque: 34,4628 ha

Município: | **Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI) | 08°57'46.86"S / 41°40'35.18"O

ATIV.2680 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 26 - VSR 26

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 45,6 MW / Número de Aerogeradores: 8,0 unid / Área do Parque: 57,2976 ha

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 07/11/2022 às 12:54
[EtScOUDkBW8w6nlWZPjQGiosYd9OaB8HmaTwTzPi6f8MC17L87ljCX8kxlaxKtQs]

Emitido eletronicamente em 04/07/2025 08:31 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.150059-0/2025.5146.A023.B7D8]

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

Dom Inocêncio (PI) | 08°58'04.79"S / 41°41'59.50"O

ATIV.2687 - REDE DE MÉDIA TENSÃO (RMT) 34,5 KV

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TENSÃO ≤ 34,5 KV) (D2-012)

Características:

Extensão: 148,1 km

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

Dom Inocêncio (PI) | 08°50'54.47"S / 41°43'59.34"O

ATIV.2692 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 29 - VSR 29

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 34,2 MW / Número de Aerogeradores: 6,0 unid / Área do Parque: 29,7562 ha

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

Dom Inocêncio (PI) | 08°59'27.96"S / 41°44'49.53"O

ATIV.2659 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 03 - VSR 03

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Número de Aerogeradores: 8,0 unid / Área do Parque: 81,5954 ha / Capacidade Instalada: 45,6 MW

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

Dom Inocêncio (PI) | 08°52'56.09"S / 41°37'21.01"O

MEMORIAL DESCRITIVO
(-41.74709166666667, -8.9911)

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 07/11/2022 às 12:54
[EtScOUDkBW8w6nlWZPjQGiosYd9OaB8HmaTwTzPi6f8MC17L87ljCX8kxlaxKtQs]

Emitido eletronicamente em 04/07/2025 08:31 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.150059-0/2025.5146.A023.B7D8]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;
ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 07/11/2022 às 12:54
[EtScOUDkBW8w6nlWZPjQGiosYd9OaB8HmaTwTzPi6f8MC17L87ljCX8kxlaxKtQs]

Emitido eletronicamente em 04/07/2025 08:31 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.150059-0/2025.5146.A023.B7D8]

vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;
vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;
x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;
xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;
xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Ata de Audiência Pública	30 dias (03/03/2022)	Atendida
C2. Apresentar Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR	120 dias (01/06/2022)	Atendida
C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Sobre a necessidade de utilização de bota-foras e jazidas/caixas de empréstimo situados externamente às áreas dos empreendimentos, bem como a lista de fornecedores de insumos minerais utilizados nas obras, tais como, areia, brita e seixo. Em todos os casos, apresentar as respectivas licenças ambientais.	120 dias (01/06/2022)	Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá informar à SEMAR, através de email institucional, a data de início das obras, de maneira que 30 (trinta) dias após essa data deverá ser juntado aos autos o comprovante de depósito do valor de R$ 7.905.403,33 (Sete milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos), referente à compensação ambiental objeto do TCCA nº 002/2022

Da forma prevista no Art. 4º, do Decreto Estadual nº 20.499/2022

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 07/11/2022 às 12:54
[EtScOUDkBW8w6nlWZPjQGiosYd9OaB8HmaTwTzPi6f8MC17L87ljCX8kxlaxKtQs]

Emitido eletronicamente em 04/07/2025 08:31 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.150059-0/2025.5146.A023.B7D8]

O interessado deverá observar com rigor as disposições constantes do Parecer Técnico AT.0650-9/2021.

Para o atendimento à condicionante C3, o interessado deverá apresentar, além dos Recibos de Inscrição no CAR, todas as documentações a documentação dos 15 (quinze) imóveis com pendência de regularização de cadastro, conforme Parecer Técnico AT.0650-9/2021

Apresentar cópia da autorização de supressão de vegetação acompanhada das comprovações de cumprimentos das condicionantes naquele ato, mediante relatório de atendimento, ao requerer a Licença de Operação.

A execução de atividades de comissionamento e de testes pré-operacionais deverá ser precedida de comunicação a SEMAR-PI.

O empreendimento contemplado por esta LI também contempla:

Rede de média de tensão de 34,5 kV com extensão de 160 km aproximadamente, se conectará a SE Dom Inocêncio; Sete (7) bota-foras; Quatro (4) canteiros avançados; 90 km de acessos, sendo que os acessos externos serão aproveitados os mesmos do Complexo Eólico Dom Inocêncio I (Lagoa dos Ventos III) e do Complexo Eólico Lagoa dos Ventos;

Canteiro Principal + Alojamento, em platô já licenciado pelo Complexo Eólico Dom Inocêncio fase I sob Número/Processo LI D000266/20 – 003078/20; Canteiro Principal para SE 500kV, dentro da Subestação Dom Inocêncio existente, sob Número/Processo LI D000266/20 – 003078/20

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.04339-4/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 04/07/2025

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 07/11/2022 às 12:54
[EtScOUDkBW8w6nlWZPjQGiosYd9OaB8HmaTwTzPi6f8MC17L87ljCX8kxlaxKtQs]

Emitido eletronicamente em 04/07/2025 08:31 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.150059-0/2025.5146.A023.B7D8]